



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º 12/2025

PARECER N. ____/2025

Altera a Lei Complementar nº 328, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos carreiras e vencimentos dos servidores da Administração Pública do Município de Lavras - MG, e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Relatoria: Vereadora Jaqueline Aparecida Fráguas (Republicanos)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 328, de 16 de julho de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública de Lavras.

A proposição objetiva:

1. Reorganização do quadro de pessoal: com exclusão e extinção de determinados cargos, bem como aumento do quantitativo de vagas em funções estratégicas, notadamente na área da saúde.
2. Adequação de requisitos: atualização da exigência para o cargo de Fiscal Sanitário, ampliando a aceitação de diferentes cursos superiores, desde que acompanhados do devido registro profissional.
3. Revisão da política remuneratória do PSF: incorporação ao vencimento-base dos Médicos de Saúde da Família de valores que eram pagos a título de 'pagamento por desempenho' (Lei nº 4.803/2023), revogando-se expressamente tal norma.
4. Atualização da tabela de vencimentos: alteração do Anexo III da LC nº 328/2014, consolidando nova estrutura remuneratória para a Atenção Básica em Saúde da Família.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O projeto teve parecer favorável da Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final; nos termos do art. 66, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Res. n.º 068/2011).

Estando a matéria sob análise da Comissão Saúde e Assistência Social, é o caso de analisar sua conveniência e oportunidade, na forma regimental (art. 69-B do RICML).

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

O projeto se revela relevante para a rede de saúde municipal por:

- Ampliação de vagas para enfermeiros e fiscais sanitários, reforçando a capacidade de atendimento da Estratégia Saúde da Família e da vigilância sanitária.
- Valorização dos Médicos do PSF, ao consolidar ganhos remuneratórios em base fixa, trazendo segurança jurídica, maior atratividade e transparência na carreira.
- Racionalização administrativa, pela extinção de cargos obsoletos ou em desuso e ajuste no quantitativo de vagas, otimizando recursos humanos e orçamentários.

Diante disso, a Comissão de Saúde e Assistência Social manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025, por entender que a proposição:

- fortalece o quadro de servidores da saúde, especialmente no PSF e na vigilância sanitária;
- valoriza e dá maior segurança jurídica à remuneração dos profissionais médicos da Atenção Básica;
- contribui para a modernização administrativa e a qualidade do serviço público prestado à população.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – DA CONCLUSÃO

Em face ao exposto, concluo pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 12/2025, na forma do art. 91, parágrafo único, II, *b*, do RICML.

Lavras, na data de protocolo

JAQUELINE APARECIDA FRÁGUAS (Republicanos)
Relatora

ALISSON MAGNO MATTIOLI (PSD)
Membro

JOÃO LUIZ REZENDE CARVALHO SILVA (PSD)
Presidente

JOSÉ VANIL DE ABREU (PL)
Membro Suplente